



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1379

PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

RETIFICAR: O Período Aquisitivo de Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Ronaldo Cordeiro	10/02/2016 a 10/02/2017	11/03/2019 a 25/03/2019
Ronaldo Cordeiro	10/02/2017 a 10/02/2018	26/03/2019 a 09/04/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1379

PORTARIA N° 080/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR – Os Servidores para integrarem a Comissão Organizadora da "Festa do Milho 2019", sendo eles: (I) **LUCIANE MARIANO**, portadora do RG n°: 7.021.697-3 e CPF n°: 916.486.379-49 como Presidente da comissão, (II) **WELLINGTON PASCHOAL**, portador do RG n°: 12.925.696-6 como 1° Secretário, (III) **PAULO QUINTINO DE SOUZA**, portador do RG n°: 6.933.321-4 como 2° Secretário, (IV) **EDSON PAULINO DA SILVA**, portador do RG n°: 6.281.524-8 como membro da comissão, (V) **EDITE PRATES SOUZA**, portadora do RG n°: 11.485.785 como membro da comissão, (VI) **RICARDO VENTURA TEIXEIRA**, portador do RG n°: 6.522.550-6 como membro da comissão, (VII) **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, portador do RG n°: 9.846.774-2 como membro da comissão.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 28 de Março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1379

Resolução n.º 001/2019

Sumula: Aprova o Formulário de solicitação do Incentivo financeiro para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná e seu Termo de Adesão do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal n° 429/2014**, de 06 de maio de 2014, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal n° 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de solicitação do Incentivo financeiro para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento das ações das ações voltadas À Primeira Infância no Estado Paraná, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 30 de Março de 2019.

CAMILA MIZUNO
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1379

PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
José Alves de Paula	01/02/2017 a 01/02/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Departamento de Educação		
Paulo Lourenço S. Silva Junior	01/09/2016 a 01/09/2017	02/04/2019 a 01/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1379

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 02/04/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 31727-1000 RAMAL 1018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 01 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1379

DECRETO Nº 031/2019

SÚMULA: Descaucionamento dos lotes do Loteamento Jardim Novo Horizonte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o requerimento formulado por Santa Rosa Terraplenagem, Loteadora e Incorporadora LTDA, na data de 22 de fevereiro de 2019;

Considerando o cumprimento da obrigação de executar toda a infra-estrutura descrita na Escritura Pública de Caução com Garantia em Hipoteca, registrada no Livro 00107-N Folhas 145/147, sob protocolo nº 27/2015, do Serviço Notarial na cidade de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR;

Considerando o Termo de Aceite Provisório proferido pelo Engenheiro Fiscal de Obras do Município Sr. Augusto Ciskoski - CREA/PR 12.675-D,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados, os lotes dados em garantia de caráter hipotecário de primeiro grau, especificados na Escritura Pública acima identificada, conforme segue:

I - Lote de terras sob nº. 01 (um), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 231,43 m² (duzentos e trinta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados);

II - Lote de Terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 04 (quatro), com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);

III- Lote de Terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 04



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1379

(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
IV - Lote de Terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
V - Lote de Terras sob nº 05 (cinco), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
VI - Lote de Terras sob nº 06 (seis), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
VII - Lote de Terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
VIII - Lote de Terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
IX - Lote de Terras sob nº 09 (nove), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
X - Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
XI - Lote de Terras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
XII - Lote de Terras sob nº 12 (doze), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XIII - Lote de Terras sob nº 13 (treze), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XIV - Lote de Terras sob nº 14 (quatorze), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XV - Lote de Terras sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XVI - Lote de Terras sob nº 16 (dezesesseis), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XVII - Lote de Terras sob nº 17 (dezessete), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
XVIII - Lote de Terras sob nº 18 (dezoito), da Quadra nº 04
(quatro), com área de 316,89 m² (trezentos e dezesseis metros e oitenta e nove centímetros quadrados);



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

02 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1379

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.*

*Hermes Wicthoff
PREFEITO*